

LEI Nº 765, DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 2.500,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros novos), a dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada :-

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA	
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.1.0	- Material de Consumo
3.1.2.0.02	- Material de Expediente ..... R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.500,00	


Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior fica reduzida, no mesmo Orçamento, a seguinte dotação :-

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA	
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
3.2.0.0	- Transferências Correntes
3.2.1.2	- Auxílios, Subvenções e Outras
3.2.1.4.09	- Municipais
	Festividades de dia do Município e de
	Períodos Nacionais..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 1969

  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos aos dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

  
Mario Venturini  
Secretário